



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100069301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JESSICA SANTIAGO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 074.587.353-76

Endereço: Rua 7 - 423 APT 304 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-320

Telefone: (85) 99962-4970

E-mail: jessicago37500@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/11/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vyw-oeiq-rwy>

Relato:

Relata a consumidora, conforme número de cliente 63068370, que, no ano de 2025, passou a perceber que diversos aparelhos de sua residência começaram a apresentar queima repentina, como ventiladores, lâmpadas e, por último, a geladeira. Considerando a situação incomum, a consumidora contratou um eletricitista particular, que realizou vistoria e constatou que a energia elétrica fornecida à residência apresentava baixa tensão.

Diante disso, a consumidora entrou em contato com a Enel e solicitou ressarcimento pelos danos ocasionados, contudo, o pedido foi indeferido por duas vezes. Em nova tentativa de solução, a consumidora solicitou que um técnico da própria concessionária comparecesse ao local, o qual



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

confirmou o mesmo diagnóstico apresentado pelo eletricitista particular. Ainda assim, ao realizar uma nova solicitação de ressarcimento junto à Ouvidoria, o pedido foi novamente negado pela empresa.

Dessa forma, a consumidora buscou o Procon em busca de providências e solução definitiva para o impasse.

Pedido: Requer a consumidora a restituição do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao conserto da geladeira.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/10/2025

Ass. do consumidor(a): Jessica Santiago da Silva

JESSICA SANTIAGO DA SILVA